



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Município de Natal
GABINETE DO VEREADOR
PROFESSORA ELEITA
LÍZIA GUEZERRA GUERREIRO

Projeto de Lei Nº 133 /2015

Institui no calendário oficial de eventos do município de Natal o “Julho Branco”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Natal o “Julho Branco”, que será celebrado anualmente.

Parágrafo Único - O Símbolo da campanha será um laço na cor branca.

Art. 2º - O “Julho Branco” será destinado a campanhas voltadas para a saúde e a dignidade do idoso, o envelhecimento saudável e a conscientização quanto à violência aos idosos.

Art. 3º - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, a promoção de ações de conscientização da sociedade de um modo geral sobre as dificuldades que a população idosa enfrenta.

Art. 4º - A divulgação será feita mediante campanhas publicitárias em folders explicativos, meios de comunicação, audiências públicas, palestras ilustrativas nas comunidades e em instituições que abrigam idosos.

Art. 5º - O mês do Idoso tem como objetivo:

I - Estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da Melhor Idade;

II - Conscientizar o idoso de sua importância como fonte de experiências e do seu importante papel na construção de uma sociedade com melhor qualidade de vida;

III - Promover encontros, audiências públicas e fóruns de debates com temas de relevância social tendo o idoso como foco central;

IV - Promover oficinas temáticas, cursos e outras atividades que promovam o idoso;

V - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso;

VI - Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

Art. 6º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá atividades como palestras, cursos, "shows", atividades médicas e exames laboratoriais para a promoção dos idosos, bem como campanhas a fim de incentivar doações para as instituições filantrópicas que cuidam de idosos.

Parágrafo Único - As doações arrecadadas serão distribuídas de acordo com o porte e necessidade de cada instituição, a serem definidas de acordo com comissão formada por membros das secretarias envolvidas, do Conselho Municipal do Idoso e das próprias instituições. A solenidade de entrega pode ser realizada, a cada ano, em uma instituição diferente a ser escolhida pela mesma comissão.

Art. 7º - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Executivo Municipal, por meio das secretarias envolvidas, complementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 11 de Setembro de 2015.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro
Vereadora | PSDC



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Município de Natal - Ilácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA



VEREADORA ELESSORA ELEIKA BEZERRA

GLORIEIRO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 133 /2015

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, vem à presença desta Casa, apresentar Projeto de Lei Instituído no calendário oficial de eventos do município de Natal o “Julho Branco”. O referido mês será destinado a campanhas voltadas para a saúde e a dignidade do idoso, o envelhecimento saudável e a conscientização quanto à violência aos idosos.

Trata-se de um reconhecimento àqueles que construíram nosso presente e que hoje estão, em muitos casos, renegados a segundo plano. Além da fundamental atividade da inclusão social, ainda verifica-se a importância de conscientizar a população do valor desse grupo etário de pessoas em um contexto social mais abrangente e equitativo.

Tem-se visto, nos últimos anos, um envelhecimento da população global, em decorrência dos avanços da medicina e de uma melhoria na qualidade de vida das pessoas. As mudanças demográficas foram tantas que, em 2011, alcançamos o número de 23,5 milhões de idosos no País, o que estava previsto para acontecer apenas em 2020, e de acordo com as projeções realizadas devemos ultrapassar os 55 milhões em menos de 30 anos.

Desta forma, o Poder Público Municipal tem o dever de promover mecanismos que contribuam para essas melhorias e um mês dedicado ao Idoso se enquadra bem neste objetivo. Durante o período em questão seriam realizadas atividades recreativas e educativas (cursos, palestras, peças teatrais, gincanas) e também atividades na área de saúde, para beneficiar a população idosa.

Outro ponto fundamental é a conscientização dos indivíduos que integram outras faixas etárias da importância do idoso, alertando sobre como ele deve ser tratado e os motivos para este tratamento especial.

Esclarecer a importância da experiência dos idosos e de sua participação no mundo atual, proporcionar a essas pessoas momentos de cultura, lazer, melhores condições de saúde, elevação da autoestima, são pontos fundamentais deste projeto.

Ressaltamos, ainda, que a escolha pelo termo “Julho Branco” se deu ao relacionar o mês de comemoração ao Dia dos Avós – celebrado em 16 de julho – e ao fazer referência aos cabelos brancos dignos daqueles que tanto já viveram e que podem doar aos mais jovens muita experiência.

Com esse objetivo, pela relevância da matéria em tela, conclamo meus pares para apreciação e aprovação da presente proposição.

Natal/RN, 11 de Setembro de 2015.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro
Vereadora | PSDC